



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP.

PROCESSO Nº 00087.000751/2015-16

CONTRATO Nº 15/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP**, CNPJ nº 20.363.508/0001-61, com sede na Rua Helena nº 222, Jardim das belezas, Carapicuíba/SP, CEP: 06.320-210, telefone nº (11) 4182-8689, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU**, CPF nº 331.186.038-10, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo.

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do item 5, perfazendo o valor de **RS 3.000,00 (três mil reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – A supressão de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual de 25% do valor inicial atualizado do item 1, 25% do valor inicial atualizado do item 6, 25% do valor inicial atualizado do item 7 e 25% do valor inicial atualizado do item 8, perfazendo o valor total de **RS 31.045,46 (trinta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Subcláusula terceira – Em decorrência da alteração contratual, o “caput” da Cláusula Quinta e a Cláusula Sétima do Contrato original, passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final

PROCESSO Nº 00087.000751/2015-16

CS



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança

ITEM	APLICAÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS.		QTDE. DE VEÍCULOS DA PR	QTDE. DE VEÍCULOS DA VPR	QTDE. VEÍCULOS POR MARCA	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO
	MARCA	TIPO - ANO					
1	AGRALE	M. Caminhão Guincho - 01 (2004)	01	-	07	15.000,00	37%
		Ônibus - 04 (2007)	04	-			
		M. Caminhão Baú 8500 - 02 (2004)	02	-			
5	HONDA	Honda Civic 02 (2008)	02	-	02	15.000,00	53%
6	M.BENZ	Sprinter A310/312/313 - 04 (1997), 01 (2001), 01 (2007), 02 (2011) e 04 (2012)	12	01 (2009)	18	45.000,00	70%
		Caminhão 1315 - 01 (2004)	01	-			
		Caminhão Baú 1513 - 01 (1981)	01	-			
		Micro Ônibus 314/812 - 02 (2011)	02	-			
		Ônibus - 01 (2004)	01	-			
7	PEUGEOT	Boxer - 01 (2004), 01 (2006), 04 (2008) e 01 (2010)	07	-	07	28.636,38	61%
8	MITSUBISHI	L 200 TRITON GL - 01 (2015)	01	-	01	4.500,00	65%
VALOR TOTAL DOS ITENS						108.136,38	

GRUPO 1 - São Paulo/SP

GRUPO	ITEM	APLICAÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E ACESSÓRIOS.		QTDE. DE VEÍCULOS DA PR	QTDE. VEÍCULOS POR MARCA	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	
		MARCA	TIPO - ANO					
1	13	GM	Cruze LT - 01 (2014)	01	01	1.548,38	60%	
	14	FIAT	Dobló - 01 (2015)	01	01	952,37	60%	
	15	FORD	Focus - 01 (2012)	01	06	12	20.571,36	60%
			Fusion - 01 (2011) 05 (2012)	06				
			Edge - 01 (2011) 01 (2012) 03 BLD (2012)	05				
	16	PEUGEOT	Boxer - 01 (2008) 01 (2010)	02	-	02	8.727,26	52%
	17	RENAULT	Megane - 01 (2007) 03 (2009)	04	-	04	8.533,31	51%
	18	VW	Kombi - 01 (2009)	01	-	01	585,36	61%
VALOR TOTAL DO GRUPO						40.918,04		



GRUPO 2 – Porto Alegre/RS

ITEM	APLICAÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E ACESSÓRIOS.		QTD. DE VEÍCULOS DA PR	QIDE. VEÍCULOS POR MARCA	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	
	MARCA	TIPO – ANO					
GRUPO 2	19	GM	Cruze LT – 01(2014)	01	01	1.548,38	29%
	20	FIAT	Dobló - 01 (2014) 01 (2015)	02	02	1.904,75	28%
	21	FORD	Fusion - 02 (2011) 04 (2012)	06	12	20.571,36	30%
			Edge - 01 (2011) 01 (2012) 04 BLD(2012)	06			
	22	PEUGEOT	Boxer - 01 (2008) 01 (2010)	02	02	8.727,26	28%
	23	RENAULT	Clio - 01(2007)	01	06	12.799,96	30%
			Megane - 01 (2007) 04 (2009)	05			
	24	VW	Kombi – 02 (2009)	02	02	1.170,72	30%
VALOR TOTAL DO GRUPO						46.722,43	

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 195.776,85 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 33.90.30 e Nota de Empenho: 2016NE803427, de 12/12/2016."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


PATRICIA CRISTINA DE ABREU
PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU - EPP